



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 6.471, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.838, de 17 de março de 2014.

**Art. 1º-** Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 649.488,53 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.09.02	FUNDO M. A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.1.530	CONSTRUÇÃO DO C.R.A.S. - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	350.000,00
Fonte Recurso – 05 –	Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação – 500.0023 -	Convênio Fundo Nacional de Assistência Social		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	10.828,74
Fonte Recurso – 01 –	Tesouro		
Aplicação – 500.0023 -	Convênio Fundo Nacional de Assistência Social		
02.09.03	FUNDO M. A. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0045.1.540	CONSTRUÇÃO DO C.R.E.A.S.-CENTRO REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST.SOCIAL		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	280.000,00
Fonte Recurso – 05	Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação – 500.0023	Convênio Fundo Nacional de Assistência Social		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	8.659,79
Fonte Recurso – 01	Tesouro		
Aplicação – 500.0023 -	Convênio Fundo Nacional de Assistência Social		
<b>T O T A L .....</b>			<b>R\$ 649.488,53</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

01 – R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

02 – R\$ 19.488,53 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
(7881) 339039	Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica.....R\$ 19.488,53
Fonte – 01	Tesouro
Aplicação – 510.0000	Assistência Social - Geral

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de março de 2014.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de março de 2014.